



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO,  
ATRAVÉS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO,  
E OS SRS. DIEL CARLOS DE OLIVEIRA E JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

Processo n.º 3345/2013

AS PARTES:

**LOCATÁRIO** A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO - TRE/ES, Órgão Público Federal, sito na Av. João Baptista Parra, 575, Praia do Suá, CEP 29052-123, Vitória/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 03.910.634/0001-70, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Senhor **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º 485.125 – SSP/ES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 674.280.887-04.

**LOCADORES** Sr. **DIEL CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1.075.363 –SSP/ES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 873.543.737-53, residente e domiciliado à Rua Argemiro Antônio da Silva, s/nº, apt 101, Centro, lúna, e o Sr. **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 741.771 – SSP/ES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 800.342.097-00

Resolvem alterar o Contrato de locação de imóvel não residencial que abriga o Cartório da 18ª Zona Eleitoral – lúna, firmado em 18 de Julho de 2008, de conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93 e alterações e na Lei nº 8.245/91, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto:

I - PRORROGAR a vigência contratual, alterando a Cláusula Sétima conforme transcrição a seguir:

“ CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente Contrato fica prorrogada por 60 (sessenta) meses, com início em 01/08/2013 e término em 31/07/2018, podendo, de comum acordo entre as partes, ser prorrogado através de Termos Aditivos.”

II- AUMENTAR o valor mensal do contrato, de acordo com a proposta apresentada pelo Locador, para a equiparação do valor da locação à valorização do mercado imobiliário, alterando a Cláusula Quinta conforme transcrição a seguir:

“CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

O Locatário pagará aos Locadores, mensalmente, o valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) referente aos serviços efetivamente prestados.  
Parágrafo Único

O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 278.991,60 (duzentos e setenta e oito mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos), sendo:

VALORES CONTRATUAIS POR EXERCÍCIO FINANCEIRO		
PERÍODO	MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR
TOTAL 2008	Liquidado no Siafi	R\$ 6.400,00
TOTAL 2009	Liquidado no Siafi	R\$ 15.648,00
TOTAL 2010	Liquidado no Siafi	R\$ 16.358,90

*Handwritten signature: Salma*

*Handwritten signature: Spafheric*

*Handwritten signature: [illegible]*

TOTAL 2011	Liquidado no Siafi	R\$ 22.543,98
TOTAL 2012	Liquidado no Siafi	R\$ 31.262,80
jan a jun/2013	Liquidado no Siafi	R\$ 16.095,36
07/13	R\$ 2.682,56 x 1 mês	R\$ 2.682,56
<b>Prorrogação</b>		
ago a dez/13	R\$ 2.800,00 x 5 meses	R\$ 14.000,00
TOTAL 2013		R\$ 32.777,92
jan a dez/2014	R\$ 2.800,00 x 12 meses	R\$ 33.600,00
TOTAL 2014		R\$ 33.600,00
jan a dez/2015	R\$ 2.800,00 x 12 meses	R\$ 33.600,00
TOTAL 2015		R\$ 33.600,00
jan a dez/2016	R\$ 2.800,00 x 12 meses	R\$ 33.600,00
TOTAL 2016		R\$ 33.600,00
jan a dez/2017	R\$ 2.800,00 x 12 meses	R\$ 33.600,00
TOTAL 2017		R\$ 33.600,00
Jan a jul/2018	R\$ 2.800,00 x 7 meses	R\$ 19.600,00
TOTAL 2018		R\$ 19.600,00
TOTAL GERAL		R\$ 278.991,60

III - INCLUIR no Contrato a previsão de rescisão contratual com aviso prévio de 120 (cento e vinte) dias, alterando a Cláusula Décima conforme transcrição a seguir:

**“ CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

(...)

**Parágrafo Único**

O presente contrato poderá ser rescindido, no interesse de ambas as partes, sem ônus, mediante aviso prévio de 120 (cento e vinte) dias.”

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

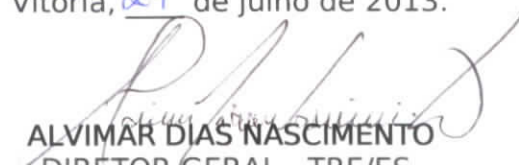
O presente termo aditivo é celebrado com base nas disposições da Lei n.º 8.666/93 e da Lei nº 8.245/91.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado.

Estando justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Vitória, 24 de julho de 2013.

  
**ALVIMAR DIAS NASCIMENTO**  
 DIRETOR GERAL - TRE/ES  
 LOCATÁRIO

  
**DIEL CARLOS DE OLIVEIRA**  
 LOCADOR

  
**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**  
 LOCADOR

Testemunhas:

1ª)   
**Milena Nirelli Santos Ribeiro**  
 Técnico Judiciário  
 CPF: 055.631.487-50

2ª)   
**Gabriel Filipe de Deus Santos**  
 Técnico Judiciário - TRE/ES  
 CPF: 055.171.657-61